



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.indiapora.dioe.com.br](http://www.indiapora.dioe.com.br)

Segunda-feira, 22 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 132

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

|   |   |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ                    | 2 |
| Atos Oficiais                                   | 2 |
| Leis  | 2 |
| Licitações e Contratos                          | 4 |
| Contratos                                       | 4 |
| Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | 5 |
| Demonstrativos de receitas e despesas           | 5 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.indiapora.dioe.com.br](http://www.indiapora.dioe.com.br)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.indiapora.dioe.com.br](http://www.indiapora.dioe.com.br)

#### Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.indiapora.dioe.com.br](http://www.indiapora.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Segunda-feira, 22 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 132

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

### Atos Oficiais

### Leis

#### LEI N.º 842/2016 – INDIAPORÃ-SP, 17 DE AGOSTO DE 2.016.

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2005.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 040: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 2.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2048.0000 Repasse Contrato de Gestão – Associação Casa de Saúde

Ficha 143: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 700.000,00

TOTAL GERAL ..... R\$ 702.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

28.843.0000.0003.0000 Pagamento de Precatório

Ficha 067: 3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais R\$ 700.000,00

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

27.813.0285.2045.0000 Manutenção do Departamento de Esporte, Recreação e Lazer

Ficha 315: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 2.000,00

TOTAL GERAL ..... R\$ 702.000,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 766/2015 (LDO/2016) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 17 de agosto de 2.016.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO”, www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Código Localizador: A1RHDIML**

#### LEI N.º 843/2016 – INDIAPORÃ-SP, 17 DE AGOSTO DE 2.016.

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais) destinados a execução de termo aditivo do contrato n.º 134/2014 – Inenge Construtora Ltda. – EPP, referente a construção de creche, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Segunda-feira, 22 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 132

Página 3 de 8

02.10. Secretaria Municipal de Educação  
12.365.0160.1051.0000 Construção de Creche  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 31.100,00  
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 210.000)  
TOTAL GERAL ..... R\$ 31.100,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente  
20.601.0210.2011.0000 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária

Ficha 073: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 1.000,00

18.603.0847.2012.0000 Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

Ficha 080: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 1.000,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.2013.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha 088: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 5.000,00

02.07. Secretaria Municipal de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

26.782.0261.2021.0000 Manutenção do Dpto. de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

Ficha 125: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 131: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 1.000,00

02.09. Secretaria Municipal de Promoção Social

08.244.0106.2026.0000 Manutenção do Departamento de Promoção Social

Ficha 173: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

08.244.0106.2028.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 176: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.306.0142.2043.0000 Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto

Ficha 228: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.000,00

Ficha 229: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

12.361.0150.2040.0000 Manutenção do Ensino Fundamental Ciclo I – 1ª a 4ª Série

Ficha 264: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 1.000,00

12.361.0150.2041.0000 Manutenção do Transporte Escolar

Ficha 273: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

12.364.0156.2042.0000 Manutenção do Transporte Universitário

Ficha 286: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.000,00

12.365.0160.2038.0000 Manutenção da Creche Municipal – 0 a 3 anos

Ficha 292: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 5.000,00

12.365.0160.2039.0000 Manutenção da Pré-Escola Municipal – 4 a 6 anos

Ficha 300: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 6.100,00

02.11. Secretaria Municipal da Cultura

13.392.0170.2044.0000 Manutenção do Departamento de Cultura

Ficha 308: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.000,00

TOTAL GERAL ..... R\$ 31.100,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0160 (Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos) incluindo-se o Projeto 1051 (Construção de Creche) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 766/2015 (LDO/2016) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 17 de agosto de 2016.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO”, www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Código Localizador: Z3JY5VB/**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Segunda-feira, 22 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 132

Página 4 de 8

### LEI N.º 844/2016 – INDIAPORÃ-SP, 17 DE AGOSTO DE 2.016.

*Autoriza o recebimento, através de Cessão de Uso, da Companhia Energética do Estado de São Paulo de imóvel situado na Rua Domingos Simões Marques, nº 923, na cidade de Indiaporã, para instalação de empresas e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado em receber em cessão de uso, da Companhia Energética do Estado de São Paulo – CESP, CNPJ nº 60.933.603/0001-78, o imóvel objeto descrito na matrícula nº 20.261, do Cartório de Registro da Comarca de Fernandópolis-SP, com área de 2.400,00 m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados), consoante planta e descrição perimétrica em anexo, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo 1º desta lei será destinado à instalação de empresa, objetivando a geração de empregos e receitas aos cofres públicos, justificando-se, assim, o interesse público e social da cessão.

Art. 3º - Do Termo de Cessão de Uso deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para o fim a que se destina, estipulando-se que, em caso de inadimplemento a sua extinção, independente de indenização pelas benfeitorias eventualmente realizadas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 17 de agosto de 2.016.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta

Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO”, www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Código Localizador: 8UB9/6JW**

### Licitações e Contratos

### Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Contrato n.º 131/2016

Carta Convite n.º 011/2016

Processo n.º 087/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: HÉLIO ANTÔNIO LOPES – ME – CNPJ: 02.548.338/0001-17

Valor Total R\$ 5.522,02

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de “Impressão e encadernação da apostila do EMAI (Educação Matemática para dos Anos Iniciais),” fornecida pelo Governo do Estado de São Paulo, para alunos e professores do 1º ao 5º do Ensino Fundamental da rede municipal (2º bimestre/2016), com o fornecimento de todo material e mão de obra necessária.

Assinatura: 18/08/2016

Vencimento: 18/09/2016

**Código Localizador: GZA2G0WP**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 22 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 132

Página 5 de 8

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão  
Fiscal**

**Demonstrativos de receitas e despesas**

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Exercício..: 2.015

Período de 01/01/2.015 à 31/12/2.015

Empresa..: ASSOCIAÇÃO ANTI ALCOOLICA DE INDIAPORÃ

PG. 0014

Endereço.: Rua Domingos Simões Marques, n. 1.231

CNPJ. 02.329.956/0001-67

#### RECEITAS DO EXERCÍCIO

|                                    |          |
|------------------------------------|----------|
| RECEITAS DIVERSAS . . . . .        | 1.017,68 |
| DONATIVOS ASSOCIADOS . . . . .     | 957,00   |
| RENDIMENTO DE APLICAÇÕES . . . . . | 60,68    |

\* TOTAL DAS RECEITAS. . . . . 1.017,68





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 22 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 132

Página 6 de 8

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Exercício...: 2.015

Período de 01/01/2.015 à 31/12/2.015

Empresa..: ASSOCIAÇÃO ANTI ALCOOLICA DE INDIAPORÃ

PG. 0015


Endereço.: Rua Domingos Simões Marques, n. 1.231 CNPJ. 02.329.956/0001-67

#### DESPESAS DO EXERCÍCIO

|                               |          |
|-------------------------------|----------|
| DESPESAS FINANCEIRAS. . . . . | 413,20   |
| DESPESAS BANCARIAS. . . . .   | 413,20   |
| DESPESAS TRIBUTARIAS. . . . . | 9,75     |
| I.R.F. S/ APLICAÇÕES. . . . . | 9,75     |
| DESPESAS GERAIS. . . . .      | 600,00   |
| ASSISTENCIA CONTABIL. . . . . | 600,00   |
| <br>                          |          |
| * TOTAL DAS DESPESAS. . . . . | 1.022,95 |
| <br>                          |          |
| * RESULTADO DO EXERCÍCIO      |          |
| DEFICIT . . . . .             | 5,27     |

Indiaporã, 31 de Dezembro de 2.015

  
ASSOC. ANTI ALCOOLICA DE INDIAPORÃ  
RONALDO BATISTA DE ASSIS  
CPF. 051.869.498-41

  
VALDEVI PIOLI DE MORAIS  
CPF. 239.522.108-20  
CRC - 1SP095262/O-3



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 22 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 132

Página 7 de 8

### **BALANÇO PATRIMONIAL** Exercício.: 2.015 Período de 01/01/2.015 à 31/12/2.015

Empresa.: ASSOCIAÇÃO ANTI ALCOOLICA DE INDIAPORÃ

PG. 0016

Endereço.: Rua Domingos Simões Marques, n. 1.231

CNPJ. 02.329.956/0001-67

#### **ATIVO**

##### ATIVO CIRCULANTE

##### DISPONIVEL

CAIXA . . . . . 19,24

##### BANCO CONTA MOVIMENTO

BCO. DO BRASIL S/A-C/09.730-6. . . . . 23,00

##### APLICAÇÕES FINANCEIRAS. . . . .

BCO. DO BRASIL S/A-C/09.730-6-APL-RENDA FIXA-LP-100. . . . . 919,58

\* TOTAL DO CIRCULANTE . . . . . 961,82

##### ATIVO PERMANENTE

##### IMOBILIZADO

MOVEIS E UTENSILIOS . . . . . 73.910,99

MOVEIS . . . . . 12.881,10

EQUIPAMENTOS. . . . . 11.755,00

\* TOTAL DO PERMANENTE. . . . . 99.508,91

**\* TOTAL DO ATIVO . . . . . 99.508,91**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 22 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 132

Página 8 de 8

### BALANÇO PATRIMONIAL Exercício.: 2.015 Período de 01/01/2.015 à 31/12/2.015

Empresa.: ASSOCIAÇÃO ANTI ALCOOLICA DE INDIAPORÃ

PG. 0017

Endereço.: Rua Domingos Simões Marques, n. 1.231 CNPJ. 02.329.956/0001-67

### PASSIVO

PATRIMONIO SOCIAL . . . . . 99.508,91

**\* TOTAL DO PASSIVO . . . 99.508,91**

Reconhecemos a exatidão do Presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão Uniformes na mesma importância de R\$ 99.508,91 (\*\* NOVENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS \*\*\*).

Ressalvando que a responsabilidade do Profissional Contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da empresa que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, tendo total e exclusiva responsabilidade.

Indiaporã, 31 de Dezembro de 2.015

  
ASSOC. ANTI ALCOOLICA DE INDIAPORÃ  
RONALDO BATISTA DE ASSIS  
CPF. 051.869.498-41

  
VALDEVI PIOLI DE MORAIS  
CPF. 239.522.108-20  
CRC - 1SP095262/O-3

Código Localizador: C67KDQQO